ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.075/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/12/2010 **Sanção:** 23/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.075/2010

Em, 23 de Dezembro de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	**R$**	**70.000,00**
03.001.04.123.0003– 2015 – Manutenção do PASEP		
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....	R$	70.000,00
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	**R$**	**15.000,00**
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública		
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	15.000,00
Total Geral.....	**R$**	**85.000,00**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 23/12/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ISS

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de Dezembro de 2010.

APROVADO
EM 23/12/10

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 23/12/10

ANGELO PENALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 23/12/10